



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Rua Napoleão Antão, 100 - CGC 08.097.008/0001-20 - CEP 59.370
Fones: Gabinete do Prefeito 433-2014 - Sec. de Administração 433-2048

LEI Nº 577

DE 22 DE AGOSTO DE 1991.

NÚCLEO DO FGTS
Recebemos
Em 23/08/91
RONY TRINDADE
Assinatura: 011.055-8
Chefe do Setor

Autoriza o Poder Executivo a contratar parcelamento de dívida para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S e dá providências correlatas,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Acari, contratar parcelamento de dívida para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da Caixa Econômica Federal, na forma da Resolução nº 042, de 24 de junho de 1991, do Conselho Curador do FGTS, no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros), para ser pago em 135 (cento e trinta e cinco) parcelas mensais, devidamente acrescidas dos juros, correção monetária e multas que proventura possam existir nas datas de vencimentos das parcelas devidas.

Art. 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Fundo de Participação dos Municípios, durante o prazo de vigência do parcelamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

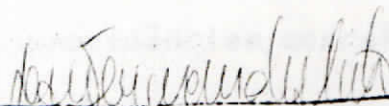


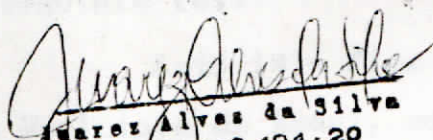
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Rua Napoleão Antão, 100 - CGC 08.097.008/0001-20 - CEP 59.370
Fones: Gabinete do Prefeito 433-2014 - Sec. de Administração 433-2048

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari-RN, 22 de agosto de 1991.


JOSÉ FERNANDES NETO - Prefeito
CPF 067 491 004 - 30


Marcos Alves da Silva
CPF 54 049 494 - 20
Secretário